



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 467/2022 TRE-AL/PRE/AEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 – Regimento Interno deste Tribunal -,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor regular o funcionamento da Justiça Eleitoral durante o segundo turno das Eleições 2022;

CONSIDERANDO o que prescrevem o artigo 236 da Lei nº 8.112/90 e o artigo 164, inciso II, da já referida Res.-TRE/AL nº 15.933/2018; e

CONSIDERANDO a instrução observada no Processo SEI nº 00010179-20.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que:

I - O feriado do dia 28 de outubro fica transferido para o dia 14 de novembro;

II - Não haverá expediente na Justiça Eleitoral de Alagoas no próximo dia 31 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas as atividades reputadas como essenciais à completa apuração do 2º Turno das Eleições 2022.

Art. 2º Prorrogar para o dia 3 de novembro os prazos com vencimento previsto para a data prevista pelo artigo 1º, inciso II, deste ato.

Art. 3º Revoga-se o artigo 6º, inciso III, da Portaria Presidência nº 54/2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

Maceió, 05 de outubro de 2022.